



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N°. 1.318/09, DE 18 DE AGOSTO 2009.

Aplica o reajuste salarial aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O salário-base dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - SAAE ficam reajustados, a partir de 1°. de Agosto do corrente ano, no percentual de 12,00% (doze por cento).

Art. 2°. Esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1° de Agosto de 2009.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 18 de Agosto de 2009.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU